

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N. 033, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Leilão de Bens móveis inservíveis pertencentes ao Crea-MS.

O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XXX do artigo 94 do Regimento Interno e,

Considerando a necessidade de instituir Comissão de Leilão dos Bens Móveis Inservíveis pertencentes ao Crea-MS com vista a iniciar, acompanhar e fiscalizar o leilão;

Considerando que a Comissão de Leilão deve ser composta por empregados do Conselho;

Considerando o art. 22, inciso V e § 5º, e 53 da Lei Federal n. 8.666/93,

RESOLVE:

- Art. 1º Nomear os empregados abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Leilão de Bens Móveis inservíveis com o fim especifico de organizar, administrar, acompanhar, vistoriar, avaliar os bens móveis inservíveis pertencentes ao Crea-MS, bem como fiscalizar o leilão;
- I WILTON CLEY RODRIGUES MACHADO Matrícula n. 65; II - GILSON CARLOS VALDONADO DOS SANTOS— Matrícula n. 300; III - HENRIQUE VILALVA DA SILVA — Matrícula n. 330.
- Art. 2º Compete à Comissão constituída no Art. 1º vistoriar os bens inservíveis constituídos de pneus, mobiliários, equipamentos de informática, ar condicionado, elaborando termo de avaliação constando características, estado de conservação e valor de cada bem.
- Art. 3º Fica autorizado ao Presidente da Comissão de Leilão requerer as diligências necessárias ao bom e fiel cumprimento dos serviços.
- Art. 4º A presente Portaria entra em vigor nesta data tendo validade até a conclusão de todo trâmite do leilão, revogando disposições em contrário.
 - Art. 5º. Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. ELETRIC. LUIZ CARLOS SANTINI JÚNIOR

1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA



Incluído no processo n. P2022/099108-6 por Sandra Ribeiro da Silva Rodrigues em 22/06/2022 às 14:50:40



Documento assinado eletronicamente por LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR, 1º Vice-Presidente no exercício da Presidência, em 23/06/2022, às 15:00, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015

